



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

Rua Ângela Savergnini, S/Nº, centro - CEP.: 29725-000 - Marilândia-ES
Pabx.: 724-1201 - Fax.: 724-1294 - C.G.C. 27.744.176/0001-04
E-mail.: semad@colatina.com.br

O presente ato foi afixado
Câmara Municipal de Marilândia - ES
Em 06/08/2002
SERVIDOR
Rosângela Dadalto Coradini
Diretora Administrativa

LEI Nº 424 DE 06 DE AGOSTO DE 2002.

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em especial as dos artigos 40 a 46 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) para atender a Convênio com o Ministério da Integração Nacional nas obras de drenagem, regularização e revestimento do leito do Rio Liberdade, Rio São Pedro e Córrego da Prata, consignado ao vigente orçamento a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 070 – Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade Orçamentária: 001 - Secretaria Municipal de Saúde.

Funcional Programática: 1030100083.008 – Construção de Redes de Esgoto e Galerias.

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.

4.4.00.00.00 – Investimentos.

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Total: R\$ 850.000,00

Art. 2º- O poder Executivo utilizará como fonte de recursos para abertura do crédito, o excesso de arrecadação no convênio citado no artigo primeiro, conforme dotação de receita abaixo:

1760.00.00 – Transferências de Convênios.

1761.00.00 – Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.

1761.01.00 – Convênio Ministério Integração Nacional.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 06 de agosto de 2002.

JOSÉ CARLOS MILANEZI
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M. Em,
06/08/2002.

Secretário da SEMAD.

Davi Lorado Felipe
Secretário da SEMAD

Data de Publicação

O presente ato foi afixado nesta
Prefeitura Municipal de Marilândia - ES
Em 06/08/2002

SERVIDOR
Davi Lorado Felipe
Secretário da SEMAD